



# Protocolo de Coorganização 3.º Congresso Mineração Romana e Espeleologia

## Considerando que:

- o Alto Relevo Clube de Montanhismo é uma associação sediada no concelho de Valongo, sem fins lucrativos e reconhecida como organização não governamental para o ambiente, que desenvolve ações e projetos dirigidos à comunidade em geral em torno do conhecimento e salvaguarda do património natural e cultural e do usufruto sustentável do território ao nível desportivo e de lazer;
- o "3.º Congresso de Mineração Romana e Espeleologia" é sucedâneo de uma primeira e segunda edições, decorridas em 2014 e 2016, sendo inquestionável o sucesso das mesmas;
- o Município de Valongo reconhece neste evento uma oportunidade de elevado mérito e interesse na promoção do território e em particular do património mineiro romano;
- pretende-se que este evento seja acessível à generalidade da população, como forma de difundir os valores locais junto de um público alargado e promover a cidadania ativa em torno da sua salvaguarda;

Estabelece-se o presente protocolo de coorganização, entre:

**Primeiro Outorgante:** Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, contribuinte n.º 501 138 960, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ora identificado como Primeiro Outorgante;

Segundo Outorgante: Alto Relevo - Clube de Montanhismo, com sede na Rua Sousa Paupério, n.º 108 4440-697 Valongo, contribuinte n.º 504 606 255, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Vítor Hugo Alves Gandra, na qualidade de Presidente da Associação, ora identificado como Segundo Outorgante.

## Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objeto a realização do "3.º Congresso de Mineração Romana e Espeleologia", nos dias 27 e 28 de outubro de 2018, promovendo uma colaboração estreita entre as entidades envolvidas no sentido de se alcançar o maior sucesso desta iniciativa que:

- prestigia o município de Valongo;
- destaca o posicionamento privilegiado de Valongo no âmbito do património mineiro romano, nacional e internacionalmente;







#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

- promove e dinamiza o território, assim como enaltece o projeto Parque das Serras do Porto;
- promove a partilha de conhecimento sobre o território e incentiva a que alunos e investigadores desenvolvam mais trabalho científico na área, destacando-se este ano a mais-valia de contar com especialistas de diversos países, o que irá promover um interessante e espera-se que profícuo intercâmbio entre locais em que o tema da mineração romana tem especial relevância.

## Cláusula Segunda

## Compete ao Primeiro Outorgante:

- Colaborar na logística inerente à preparação e dinamização do evento;
- Disponibilizar o auditório Dr. António Macedo e respetivo foyer no dia 27 de outubro, incluindo os recursos necessários à realização do evento (sistemas de som e projeção, serviço de tradução simultânea, coffee breaks,...), assim como no período de tempo necessário para a montagem;
- Assegurar as viagens, o alojamento e as refeições dos oradores estrangeiros convidados;
- Divulgar o evento pelos meios ao dispor, em articulação com a divulgação da exposição sobre o mesmo tema a inaugurar no Museu Municipal no dia 27 de outubro no final dos trabalhos em sala do Congresso;
- Ofertar um saco-brinde promocional de Valongo aos oradores e moderadores convidados (previsão de 8un);
- Ceder capas, canetas e fitas para pescoço com logomarcas do Município para os participantes (previsão de 200un);
- Colaborar na preparação e dinamização das visitas previstas para o dia 28 de outubro de manhã, a locais de interesse no Parque das Serras do Porto (Valongo, Gondomar e Paredes), pressupondo no caso do concelho de Valongo a abertura do Centro de Interpretação Ambiental, acompanhamento técnico e seguro no âmbito da apólice existente.

#### Cláusula Terceira

## Compete ao Segundo Outorgante:

- Assegurar a coordenação do evento, nas suas diversas componentes, em estreita articulação com o município;
- Afetar os recursos humanos necessários à preparação e dinamização do evento, incluindo o devido acompanhamento dos oradores convidados;
- Proceder aos convites e contactos inerentes à definição do programa e alinhamento do evento;







- Gerir as inscrições e os pedidos de informação;
- Desenvolver a página *online* específica do Congresso e colaborar no desenvolvimento dos outros suportes de divulgação, a articular com a exposição sobre o mesmo tema;
- Divulgar o evento pelos meios ao dispor;
- Reunir apoio/patrocínio para o almoço do dia 27 de outubro.

#### Cláusula Quarta

O contributo do Município neste evento, além do apoio na organização e logística, corresponde à isenção de taxa pela utilização dos espaços em causa e respetivos recursos técnicos (1.802,58€), assim como à cedência de materiais e à aquisição de serviços diversos, conforme se descrimina:

Viagens de avião para os oradores provenientes de França, País de Gales e Roménia (4px): 1.340,32€ (à data de 23 de agosto);

Custos da viagem de carro do orador proveniente de Espanha: previsão de 100,00€;

Estadia para os oradores, entre sexta e segunda-feira (5px, incluindo pequeno-almoço): 787,50€;

Refeições para os oradores e dois acompanhantes, durante o tempo da estadia, exceto no almoço de domingo, para o qual se preveem vinte pessoas: 600,00€;

Tradução simultânea no auditório, dia 27 de outubro (inglês ↔ português): valor indicativo de 1005,00€; Capas, canetas e fitas (200un): 222,34€;

Sacos-brinde para oradores e moderadores (8un com lousa e pena, artigos trilobites, brinquedo madeira, livro "Rituais com Máscara"): 296,88€;

Coffee-breaks (água, sumo, café, biscoitos): 105€;

Divulgação: a articular com a divulgação da exposição, mas prevê-se um valor parcelar de cerca de 200,00€.

### Cláusula Quinta

Na presente edição prevê-se um custo de inscrição de 5,00€, como forma de comprometer os participantes. Este valor é pago no ato da inscrição ao Alto Relevo - Clube de Montanhismo, que fica responsável pela emissão dos respetivos recibos e que utilizará a verba arrecadada para suportar outros custos com o evento e eventualmente na aquisição de material e/ou em ações que visem o estudo e a salvaguarda do património mineiro romano de Valongo.





#### Cláusula Sexta

- 1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
  - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
  - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
  - c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
  - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
- 2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
- 3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

## Cláusula Sétima

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos Outorgantes.

#### Cláusula Oitava

- 1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do evento, a decorrer nos dias 27 e 28 de outubro de 2018;
- 2. O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais;
- 3. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas em comum pelas partes.





Valongo, 06 de setembro de 2018

Pelo Município de Valongo

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

Pelo Alto Relevo - Clube de Montanhismo

O Presidente da Associação

(Vítor Hugo Alves Gandra)

